DECRETO Nº 4121, de 16 de julho de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 445.309,32 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, da Unidade Central de Encargos Gerais, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 445.309,32 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
143 - 2.05.1.04.181.0002.2111.33903900.010000	10.200,00
166 - 2.06.2.04.122.0002.2087.33909200.010000	20.400,00
224 - 2.07.1.04.122.0002.2001.33903500.010000	200.000,00
709 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903900.010000	15.000,00
849 - 2.13.2.08.244.0020.1112.33903000.063309	6.061,32
1570 - 2.13.3.08.243.0020.2334.33503000.063313	25.240,00
1571 - 2.13.3.08.243.0020.2334.33503600.063312	82.640,00
1572 - 2.13.3.08.243.0020.2334.33503900.063312	76.180,00
1573 - 2.13.3.08.243.0020.2334.44505200.063313	9.588,00
TOTAL.	445.309,32

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
121 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	30.600,00
211 - 2.07.1.04.121.0050.2331.33903000.010000	50.000,00
212 - 2.07.1.04.121.0050.2331.33903500.010000	75.000,00
213 - 2.07.1.04.121.0050.2331.33903600.010000	30.000,00
214 - 2.07.1.04.121.0050.2331.33903900.010000	30.000,00
215 - 2.07.1.04.121.0050.2331.44905200.010000	15.000,00
1546 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000	15.000,00
TOTAL.	245.600,00

Art. 3º Complementa a origem destes recursos Saldos Financeiros do Exercício Anterior no valor de R$ 199.709,32 (cento e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), apurados em 31/12/2009 referentes à:

I - Receita de Incentivos Fiscais Doações e Contribuições P. Jurídicas, no valor de R$ 34.828,00, código de receita 17300100;

II - Receita de Contribuições e Doações P. Física, no valor de R$ 158.820,00, código de receita 17500100;

III - Transferência de Cust. Atendimento ao Migrante ou à População de Rua, Direta ou Indiretamente, no valor de R$ 6.061,32.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de julho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município